



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 939 DE 11-08-94

"Autoriza a aquisição de veículo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus Ve readores Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a ad~~q~~quirir um veículo PICK-UP com capacidade de Carga até 1000 quilos, para utilização no Setor Educacional.

Artigo 2º- Em decorrência da Execução desta Lei fica o Executivo Municipal a dispender até a importância de 10.000,00 (Dez mil reais), podendo para isto efetuar os ajustes orçamentários necessários.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

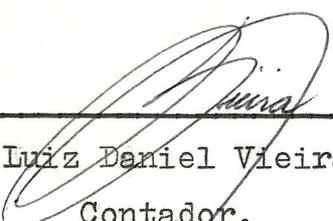
Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 11 de agosto de 1994.



Silvio Ribeiro de Lima

Prefeito Municipal



Luiz Daniel Vieira

Contador.